

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 754



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 4

#### CONTRATO Nº 84/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 3.318.879-3/PR e CPF/MF nº 232.294.389-49, e a empresa Holthausen Serviços Médicos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr. Maria Lucia Holthausen Elias, portadora da CI RG nº 9014457205/PR e CPF/MF nº 207.359.950-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 28/09/2023 a 28/10/2023.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 84/2022 em R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 5

#### CONTRATO Nº 76/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Clinica Medica Menezes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 28/09/2023 a 28/10/2023.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 5

#### CONTRATO Nº 77/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Clinica Medica Menezes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços médicos, e assistência médica plantonista, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 28/09/2023 a 28/10/2023.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 5

#### CONTRATO Nº 155/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A Bielski de Camargo Ribas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 155/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 29/09/2023 a 29/10/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 12.296,00 (doze mil duzentos e noventa e seis reais).

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 6

### CONTRATO Nº 156/2022

### REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A Bielski de Camargo Ribas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de ultrassonografia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 156/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 19/09/2023 a 29/10/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 156/2022 em R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **vinte e sete dias de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para execução de obras/serviços de pavimentação de vias urbanas na sede do Município, com Lajotas Sextavadas (bloquetes), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e projetos em anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 392.696,82 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 10/10/2023, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou obtido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado - Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** nove dias de outubro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** V.C. MACHADO E G.E FERREIRA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.003.877/0001-39, com sede a Rua Nicolau Lange, nº 389 Sala A - CEP: 84.280-00 - Centro, na cidade de Curiúva/PR, representada pelo seu sócio administrador Sr. Virgílio Cesar Machado, portador da cédula de identidade R.G. 7.366.158-7/PR e do CPF nº 031.753.099-25, residente e domiciliado à Rua José da Costa Moraes Filho, nº 114 - CEP: 84.280-000 - Centro, na cidade de Curiúva/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de licenciamento ambiental, para que seja feita uma readequação para licenciamento do Parque Industrial do Município de Ventania, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 41/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2630	12.001.18.541.0012.2030	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** nove dias de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 37.737.796/0001-70, localizada na Rua Alzino Carazzai, nº 2279 - CEP: 85.050-450 - Bairro: Primavera, Guarapuava - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Daiane Cristina Rodrigues Gomes, residente a Rua Guaratinga, nº 324, Casa B - CEP: 87.075-240 - Bairro: Jardim dos Pássaros, Maringá - Paraná, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.856.974-0/PR e do CPF nº 059.912.279-00, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 06/09/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 (dois) veículos tipo Citroen C3 Live (2023/2024) - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	09.001.10.301.0009.2024	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** nove dias de outubro de 2023.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** **KEREEN BRACISIEWRCZ SILVA**, pessoa física, residente e domiciliada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 302 - CEP: 84.345-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ventania/PR, portadora da cédula de identidade R.G. 13.615.766-3/PR e do CPF nº 110.882.569-96, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a contratação de Nutricionista pelo período de 60 (sessenta) dias para a Secretaria Municipal de Educação, pois a Nutricionista responsável encontra-se afastada por licença maternidade, e conforme demonstrativo de pagamento em anexo, a Nutricionista contratada, receberá o mesmo salário pago a profissional de licença.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 6.720,82 (seis mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	06.001.12.361.0006.2013	0	3.1.90.11.31.01	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.